

LS COMPLIANCE



GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)



LS COMPLIANCE

MARCOS REGULATÓRIOS

1889 – Canadá – Atos contra cartéis

1913: FED – Normas para atuação no sistema financeiro

1972: Watergate / Richard Nixon – gatilho para a questão da corrupção

1977: FCPA (Foreign Corrupt Pratic Acts), emendado em 1998

1996: OEA – Convenção Interamericana Contra a Corrupção

1997: OCDE – Tratado Internacional

1998: Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 – Lavagem de dinheiro e pessoas politicamente expostas

2000: Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional



LS COMPLIANCE



LS COMPLIANCE

2003: ONU – Global Action Against Corruption – Convenção da ONU contra a corrupção

2010: UKBA – Antibribery Act Inglaterra

2011: Lei Antitruste Nº 8.884/1994 - n.º 12.529/2011 – Livre Concorrência

2011: Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação

2013: Brasil – Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/13

2015: Decreto 8.420/15

2016: Lei nº 13.303/216 – Lei das Estatais

2018: Lei Europeia de Proteção de Dados Pessoais (GDPR)

2018: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – MP nº 869/18



LS COMPLIANCE



LS COMPLIANCE

GOVERNANÇA CORPORATIVA



A governança corporativa pode ser definida como o **SISTEMA DE REGRAS E REGULAMENTOS** que determinam **COMO AS EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES SÃO DIRIGIDAS E ADMINISTRADAS**. Ela envolve a **ESTRUTURAÇÃO DO RELACIONAMENTO** entre partes interessadas, como sócios, diretores, conselho de administração e grupos de auditoria e controle, além da prestação de contas e transparência da gestão.

O principal objetivo é o **DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO** de uma organização e a sua prosperidade. Isso é feito com o estabelecimento de regras que **MINIMIZAM OS RISCOS** causados pela centralização do poder de decisão e autoridade em uma diretoria.



LS COMPLIANCE

Os mecanismos de governança corporativa fazem com que **A GESTÃO SEMPRE TRABALHE PARA OS OBJETIVOS DA EMPRESA**. Essa formalização **EVITA CONFLITOS DE INTERESSE**, como quando um diretor ou mesmo um dono autocrático utiliza a instituição para cumprir sua agenda pessoal.



LS COMPLIANCE

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAM A GOVERNANÇA CORPORATIVA



- 1. Transparência:** consiste na disponibilização de informações relevantes que sejam do interesse dos stakeholders.
- 2. Equidade:** tratamento igualitário e justo para todos os sócios e demais stakeholders de uma empresa, levando em conta seus direitos e deveres.
- 3. Prestação de contas (*accountability*):** refere-se à obrigação de uma empresa em prestar contas para seus controladores, representados ou demais partes interessadas.
- 4. Responsabilidade corporativa:** dever de uma empresa em relação ao cumprimento de leis, diretrizes e normas reguladoras em seu setor de atuação e região de operação.



LS COMPLIANCE



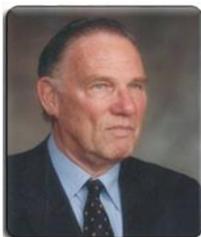
LS COMPLIANCE

DESAFIOS DA GOVERNANÇA NA SOCIEDADE DE RISCO



GOVERNANÇA CORPORATIVA - HISTÓRICO

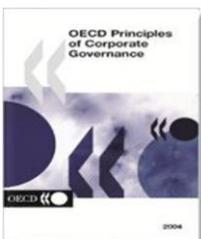
- Governança Corporativa teve seu início com o registro de quatro marcos históricos que foram seus fundamentos para o que se encontra nos dias atuais:



Pioneirismo de Robert Monks
(Estados Unidos)



Relatório Cadbury
(Reino Unido)



Princípios da OCDE
(Internacional)



Promulgação da Lei
Sarbanes Oxley



LS COMPLIANCE

1º Marco Histórico da Governança Corporativa

Robert Monks (Estados Unidos)

Primeiro marco da Governança com Robert Monks

Nasceu nos Estados Unidos

Tinha negócios na família

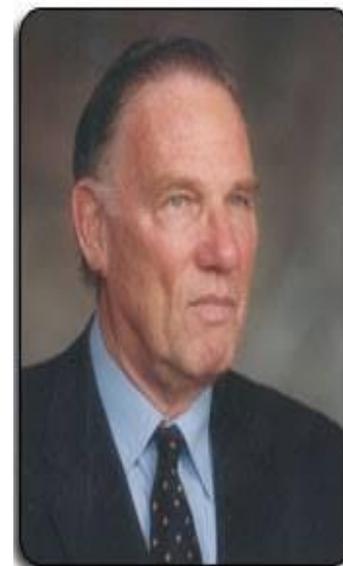
Formação em Direito por Harvard

Se tornou um promotor da Governança nos EUA

Segunda metade dos anos 80

Considerado o **“Pai da Governança Corporativa”**

Se envolveu na direção dos negócios da família.



Robert Monks (Estados Unidos)

- Robert Monks atentou ao fato de ausência de Governo nas Organizações.

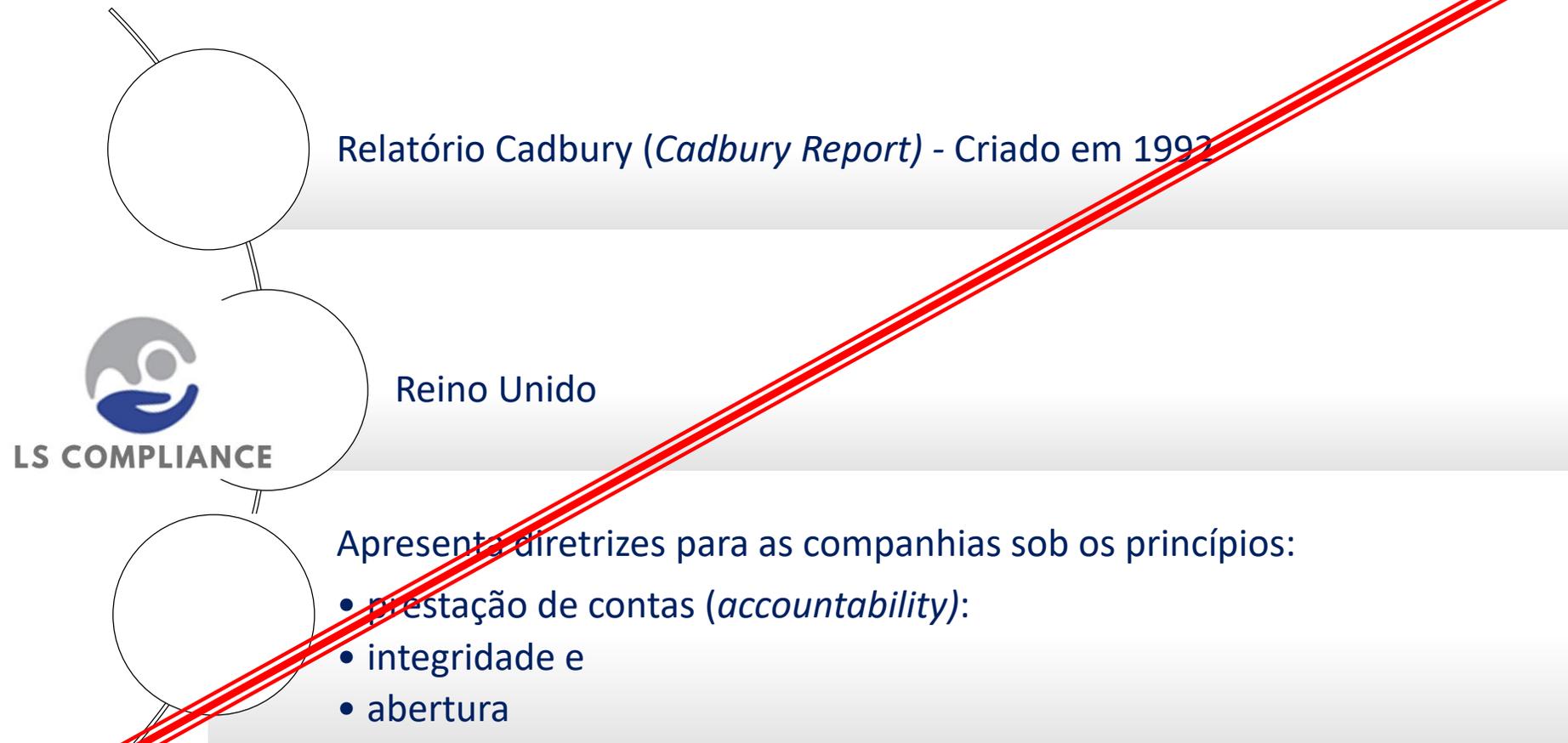


- **Executivos:** Observou que alguns executivos atuavam observando somente seus próprios interesses na organização.
- **Acionistas:** Observou que estes somente detinham o olhar sobre o aumento do valor das ações, sem o comprometimento para melhor desenvolvimento das companhias.



2º Marco Histórico da Governança Corporativa

Relatório Cadbury (Reino Unido)



2º Marco Histórico da Governança Corporativa

Relatório Cadbury (Reino Unido)



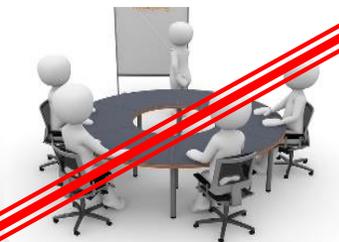
O Reino Unido detinha nas companhias conselhos de administração que não estavam atuando adequadamente até o começo da década de 90.



LS COMPLIANCE



Foram constatados que muitos conselheiros de administração atuavam em mais de uma companhia fazendo com que se implementassem nas suas decisões conflitos de interesse, favorecimentos e vantagens indevidas.



Predominava uma rede de antigos companheiros denominada “old boy network”.

2º Marco Histórico da Governança Corporativa Relatório Cadbury (Reino Unido)

- Banco da Inglaterra solicitou a elaboração de um Código com as Melhores Práticas de Governança Corporativa.

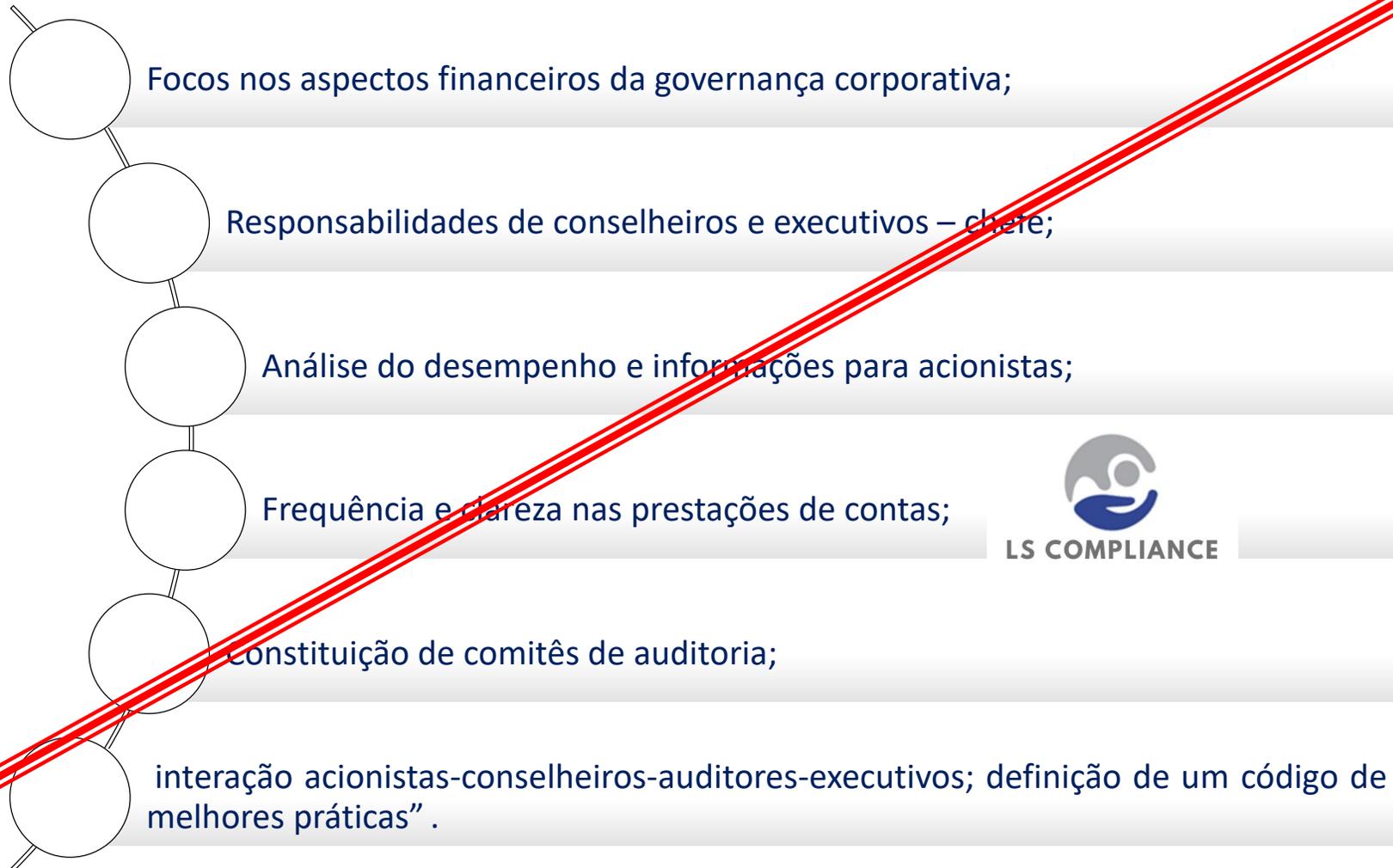


- Instituído um comitê composto por integrantes da Bolsa de Valores e do Instituto de Contadores sendo liderado por Adrian Cadbury.



2º Marco Histórico da Governança Corporativa

Relatório Cadbury (Reino Unido)



3º Marco Histórico da Governança Corporativa Princípios da OCDE (Internacional) Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE



LS COMPLIANCE



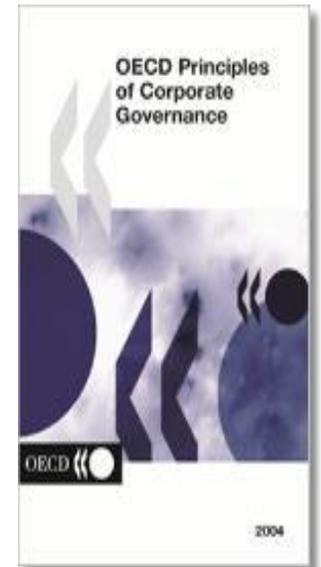
Composição :

- 30 (trinta) maiores e mais desenvolvidos países, e ainda por 70 (países), além de organizações e sociedades civis internacionais.

3º Marco Histórico da Governança Corporativa

Princípios da OCDE (Internacional)

- 1999
- Instituiu o *Business Sector Advisory Group Corporate Governance* para desenvolver um documento e publicou o chamado “Princípios da Governança Corporativa” abordando:
- Relações de boa governança e:
- Desenvolvimento do mercado de capitais;
- Crescimento das corporações;
- Desenvolvimento das nações” .
- Extensão do escopo da governança corporativa na direção de concepções de *stakeholders oriented*;
- Definição de regras de conflitos de agência”
- Sugestão de princípios para elaboração de códigos de melhores práticas: países não membros.



4º Marco Histórico da Governança Corporativa

Lei Sarbanes Oxley

A Sarbanes – Oxley foi uma lei proposta em decorrência dos escândalos de fraudes envolvendo grandes corporações americanas.



LS COMPLIANCE

4º Marco Histórico da Governança Corporativa

Lei Sarbanes Oxley

Regulação corporativa estabelecida em boas práticas de governança, tendo como base os princípios:

1. Conformidade legal
(*Compliance*);

2. Prestação responsável de contas
(*accountability*);

3. Transparência
(*disclosure*)

4. Justiça/Equidade
(*fairness*).



LS COMPLIANCE

4º Marco Histórico da Governança Corporativa

Lei Sarbanes Oxley



A Lei Sarbanes-Oxley torna Diretores Executivos e Diretores Financeiros responsáveis por constituir, avaliar e monitorar a força dos controles internos sobre relatórios financeiros e divulgações realizadas..



Modelos de Governança Corporativa



ANGLO-SAXÃO



ALEMÃO



JAPONÊS



LS COMPLIANCE



LATINO-EUROPEU



LATINO-AMERICANO



BRASILEIRO

Modelo de Governança Corporativa Outsider System

- Sistema de Governança anglo-saxão (Estados Unidos e Reino Unido)
- Acionistas pulverizados e tipicamente fora do comando diário das operações da companhia;
- Estrutura de propriedade dispersa nas grandes empresas;
- Papel importante do mercado de ações no crescimento e financiamento das empresas;
- Ativismo e grande porte dos investidores institucionais;
- Mercado com possibilidade real de aquisições hostis do controle;
- Foco na maximização do retorno para os acionistas (orientado para o acionista).



Modelo de Governança Corporativa Insider System

- Sistema de Governança da Europa Continental e Japão
- Grandes acionistas tipicamente no comando das operações diárias, diretamente ou via pessoas de sua indicação
- Estrutura de propriedade mais concentrada;
- Papel importante do mercado de dívida e títulos no crescimento e financiamento das empresas;
- Frequente o controle familiar nas grandes companhias, bem como a presença do Estado como acionista relevante;
- Presença de grandes grupos/conglomerados empresariais, muitas vezes altamente diversificados;
- Baixo ativismo e menor porte dos investidores institucionais;
- Reconhecimento mais explícito e sistemático de outros stakeholders não-financeiros, principalmente funcionários (orientado para as partes interessadas).



Modelo de Governança Corporativa Brasileiro

- “O modelo brasileiro de Governança Corporativa se aproxima mais do *Insider System*, com predominância da propriedade concentrada, **papel relevante do mercado de dívida, forte presença de empresas familiares e controladas pelo Estado e mais orientado às partes interessadas (inclusive por disposições legais).**
- No entanto, à medida que o mercado de capitais e os investidores institucionais ganham destaque como alternativa de financiamento para as empresas vem, aos poucos, adquirindo algumas características do **modelo anglo-saxão**, como a crescente importância do mercado acionário como fonte de financiamento, o surgimento de algumas empresas com capital disperso e ativismo de acionistas ganhando importância. “



LS COMPLIANCE

GOVERNANÇA CORPORATIVA



“Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade”.

(Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)

Governança Corporativa - OCDE



“**Governança corporativa** é o sistema pelo qual as sociedades do setor público e privado são dirigidas e controladas. A estrutura da governança corporativa especifica a distribuição dos direitos e das responsabilidades entre os diversos atores da empresa, como, por exemplo, o Conselho de Administração, o Presidente e os Diretores, acionistas e outros terceiros fornecedores de recursos”.

(OCDE)

Governança Corporativa - CVM



O conjunto de práticas que tem por finalidade melhorar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, por exemplo, investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital”.
(Comissão de Valores Mobiliários)

Governança Corporativa

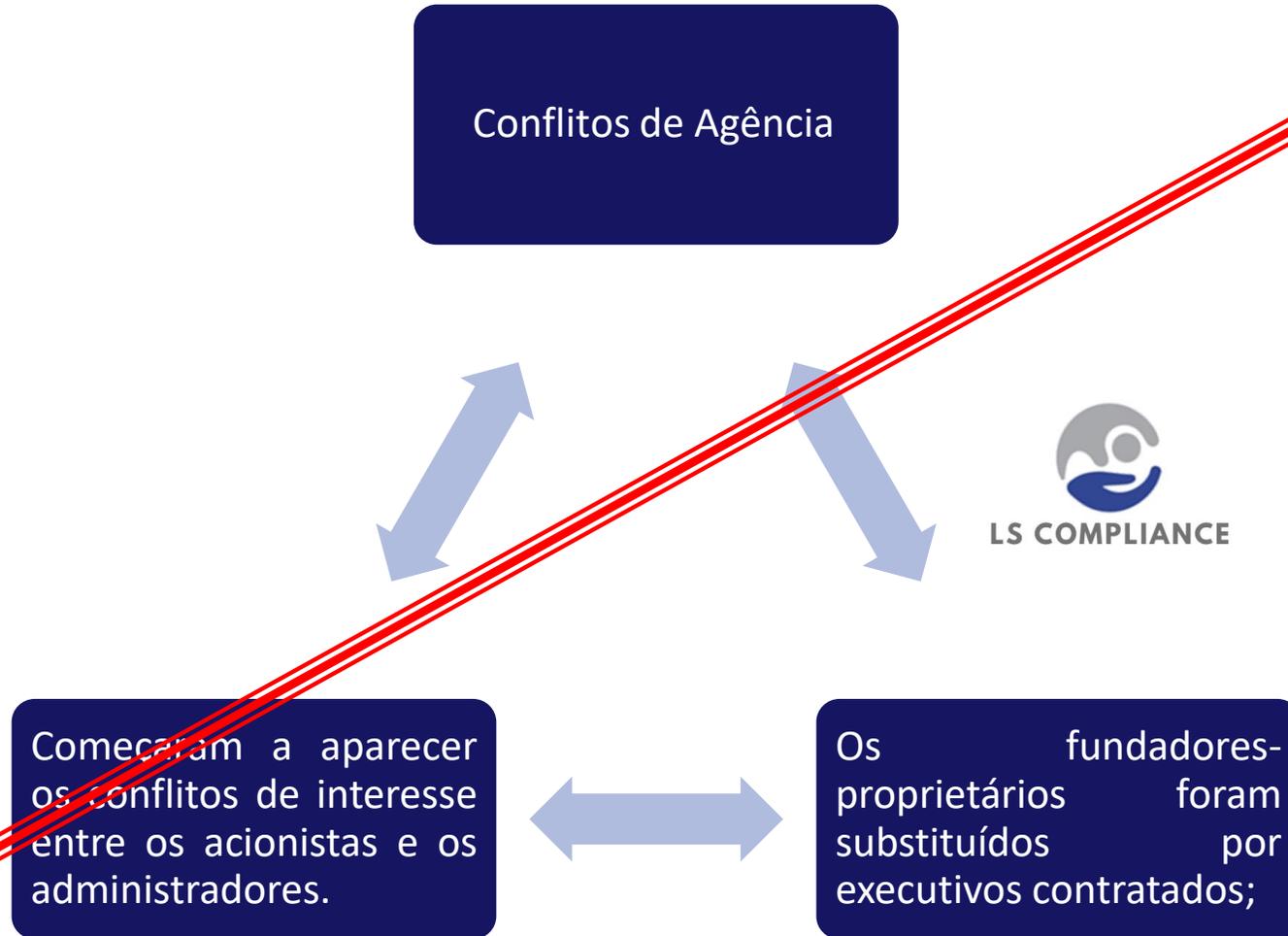


A governança corporativa é um dos pilares para a boa condução ética nas organizações.

Conforme preconizam Marcelo de Aguiar Coimbra e Vanessa Alessi Manzi (2010), a Governança Corporativa é conceituada como

[...] o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre os acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. (COIMBRA; MANZI, 2010, p. 25)

Conflitos de Agência



Conflitos de Agência

Os conflitos de agência ocorrem quando se dá a separação entre a propriedade e a gestão com a outorga da direção das corporações a executivos contratados.

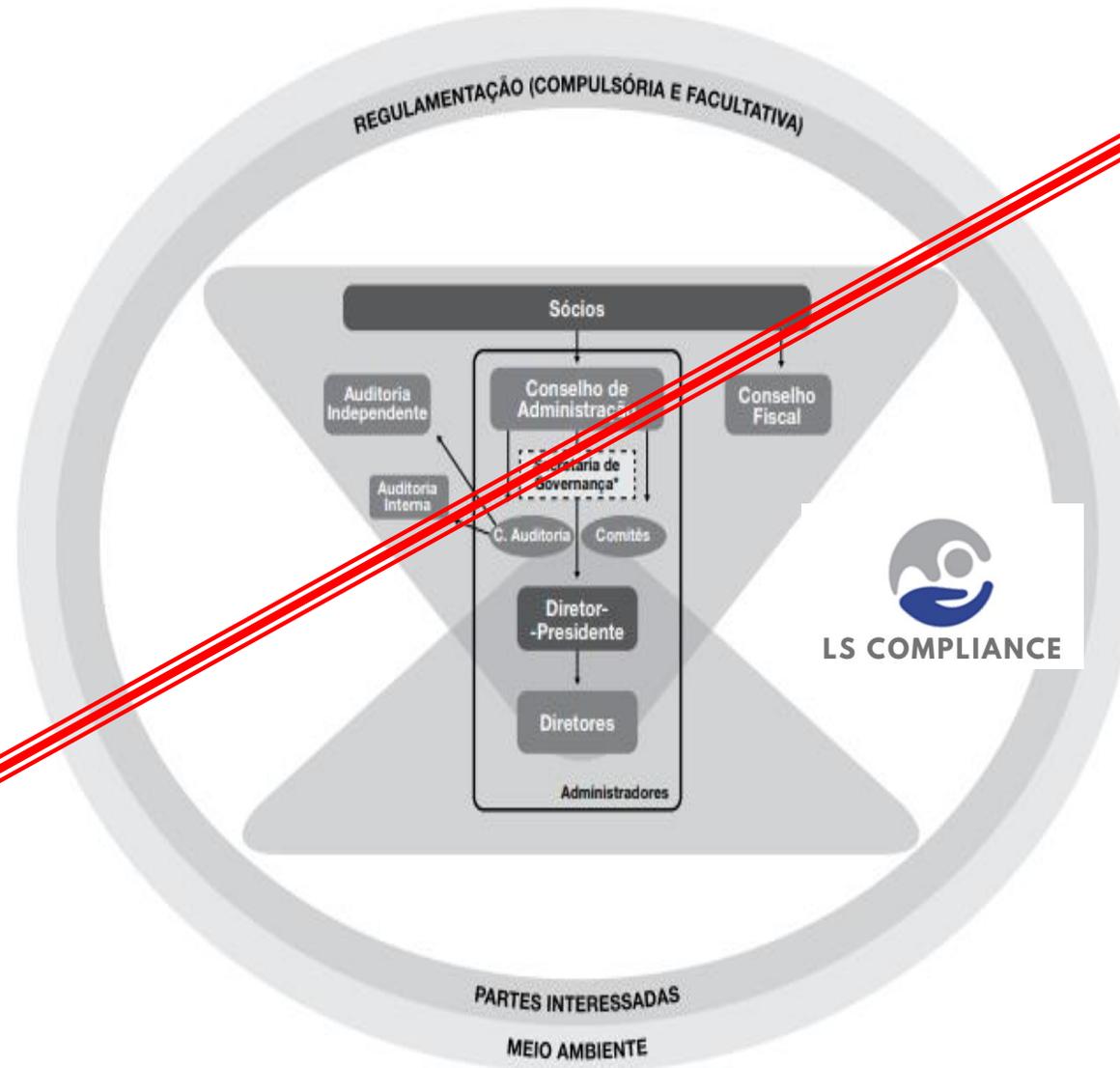


LS COMPLIANCE

Outorgantes: acionistas que investem seus recursos na aquisição

Outorgados Gestão – contratados para direção executiva das companhias.

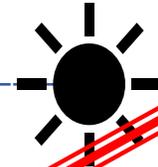
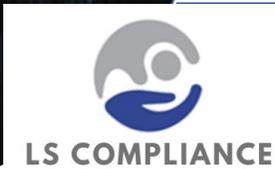
Contexto e estrutura do Sistema de Governança Corporativa



Governança Corporativa



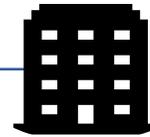
Princípios



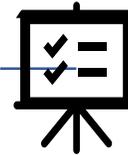
Transparência



Equidade



**Responsabilidade
Corporativa**



Prestação de contas



Compliance

Governança Corporativa



Documentos

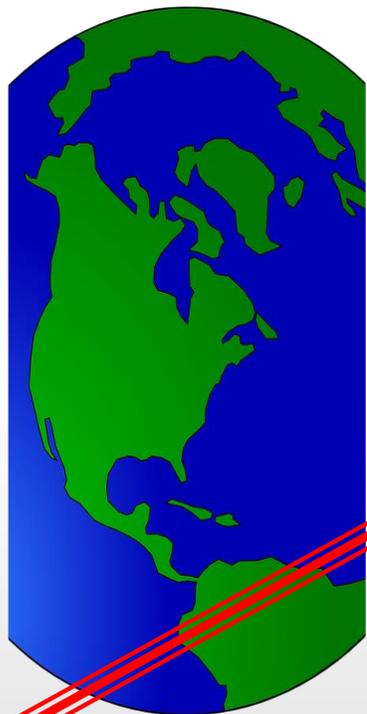
- **Societários**
- Estatuto social
- Acordo de acionistas
- Atas de assembleias

- **Gerais:**
- Diretrizes de Governança



Governança Corporativa

Evolução dos Tempos



Cada vez mais, **desafios sociais e ambientais globais, regionais e locais** fazem parte do contexto de atuação das organizações, afetando sua **estratégia e cadeia de valor**, com **impactos na sua reputação e no valor econômico de longo prazo**. Mudanças climáticas, a ampliação da desigualdade social e inovações tecnológicas, entre outros fatores, têm imposto transformações na vida das organizações.



LS COMPLIANCE

- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. p. 15.

Governança Corporativa

Evolução dos Tempos



Compreende o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa que sem diminuir a importância dos sócios e administradores, a governança ampliou seu foco para as demais partes interessadas, demandando dos agentes de governança corporativa um **maior cuidado no processo de tomada de decisão.**

Governança Corporativa

Desafios da Contemporaneidade



Governança Corporativa

Integridade



■ **Fonte:** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. p. 16

Estrutura Básica da Governança Corporativa

Executivo
Principal
(CEO)

Conselho de
Administração

Conselho
Fiscal

Auditoria
Independente

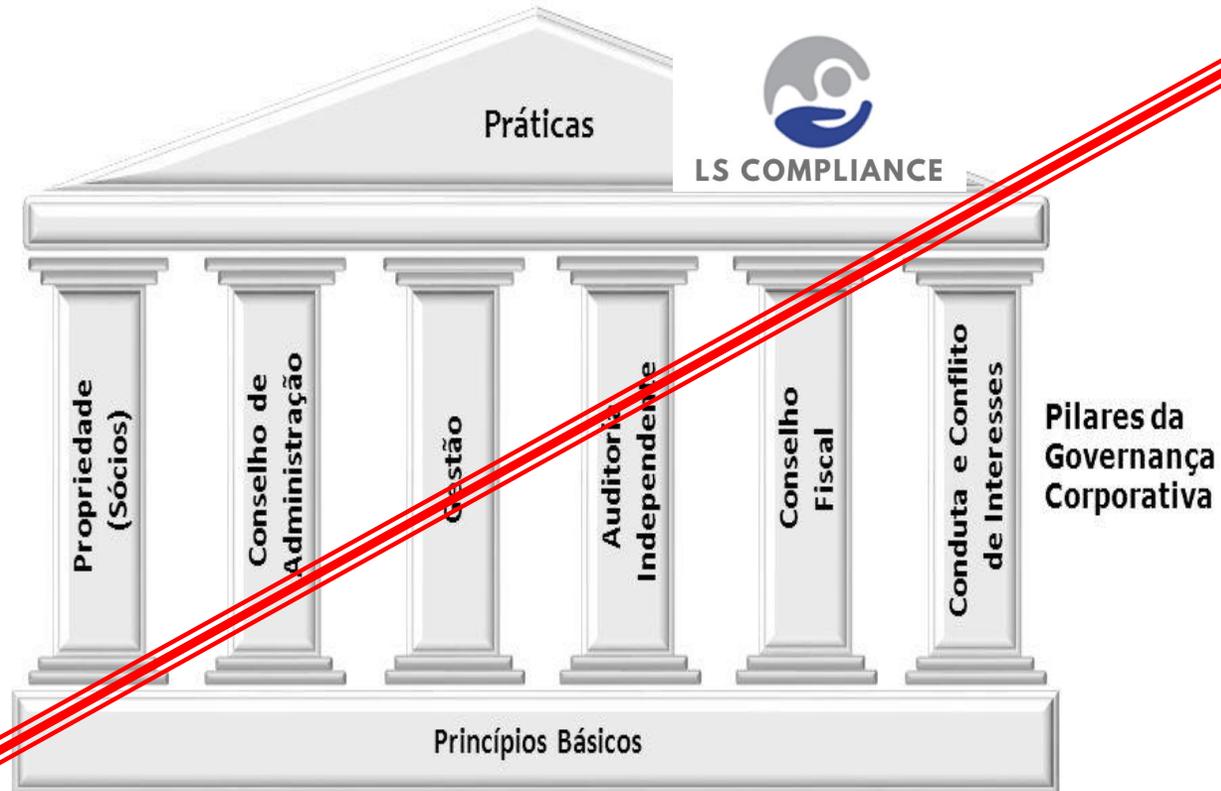
Acionistas



LS COMPLIANCE

Pilares da Governança Corporativa

Pilares da Governança Corporativa



Transparência - Equidade - Prestação de Contas - Responsabilidade Corporativa

Fonte: Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC 4 edição

Stakeholders e Shareholders

STAKEHOLDERS Pessoas, grupos ou instituições com interesses legítimos em jogo nas empresas e que são afetados pelas diretrizes definidas, ações praticadas e resultados alcançados	
Shareholders (Proprietários, Investidores)	Quanto ao regime legal: Acionistas e quotistas; Quanto à participação: Majoritária e minoritária; Quanto à gestão: Participantes ativos ou outorgantes; Quanto ao controle: integrantes ou não do bloco de controle; Quanto à classe de ações: com e sem direito a voto;
Internos (efetivamente envolvidos na administração)	Órgãos de governança: Direção executiva; Conselho de Administração; Conselho Fiscal; Auditores independentes e auditores internos.
Externos (Integrados à cadeia de negócios)	Credores; Fornecedores diretos e indiretos; Clientes; Consumidores
Entorno	Comunidades locais em que a empresa atua; A sociedade como um todo; Governos e ONGs.



Fonte: Andrade, Adriana; Rossetti, José Paschoal. *Governança Corporativa. Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências*. São Paulo: Atlas, 2009. P. 109.

Por Hella Isis Gottschefsky

Stakeholders e Shareholders

A legitimidade dos interesses dos <i>Shareholders</i>	A legitimidade dos interesses dos demais <i>Stakeholders</i>
Valor, para a sociedade, do espírito de empreendimento, iniciativa e geração de riquezas.	Grupos sem os quais a empresa deixaria de existir.
A busca pela maximização do lucro é condição <i>sine qua non</i> para a continuidade da atividade empresarial.	Há interesses sociais difusos, que são dependentes das diretrizes e ações da empresa e que não podem ser desconsiderados
O capital social é passível não exigível, ou seja, a ele só terão acesso os proprietários se houver interessados na sua aquisição.	O entorno da empresa movimenta-se como suporte para o seu desenvolvimento sustentável.



Por Hella Isis Gottschefsky

Governança Corporativa

Sócio



LS COMPLIANCE

- “A estrutura aderente ao princípio **“uma ação é igual a um voto”** é a que mais promove o alinhamento de interesses entre todos os sócios .
- Em tais estruturas, o **poder político, representado pelo direito de voto, será sempre proporcional aos direitos econômicos derivados da propriedade das ações.**
- **Exceções devem ser evitadas, mas a flexibilidade pode ser admitida,** considerando-se o potencial benefício da presença de acionistas de referência para o desempenho e visão de longo prazo das companhias, cuidando para evitar assimetrias indevidas e incluindo salvaguardas que mitiguem ou compensem eventual desalinhamento.
- Nos casos em que houver o afastamento do princípio “uma ação, um voto”, é fundamental que o estatuto/contrato social preveja regras e condições para a extinção de tais assimetrias em horizonte de tempo determinado (sunset clause), especialmente nas empresas de capital aberto”.

Estatuto/Contrato social



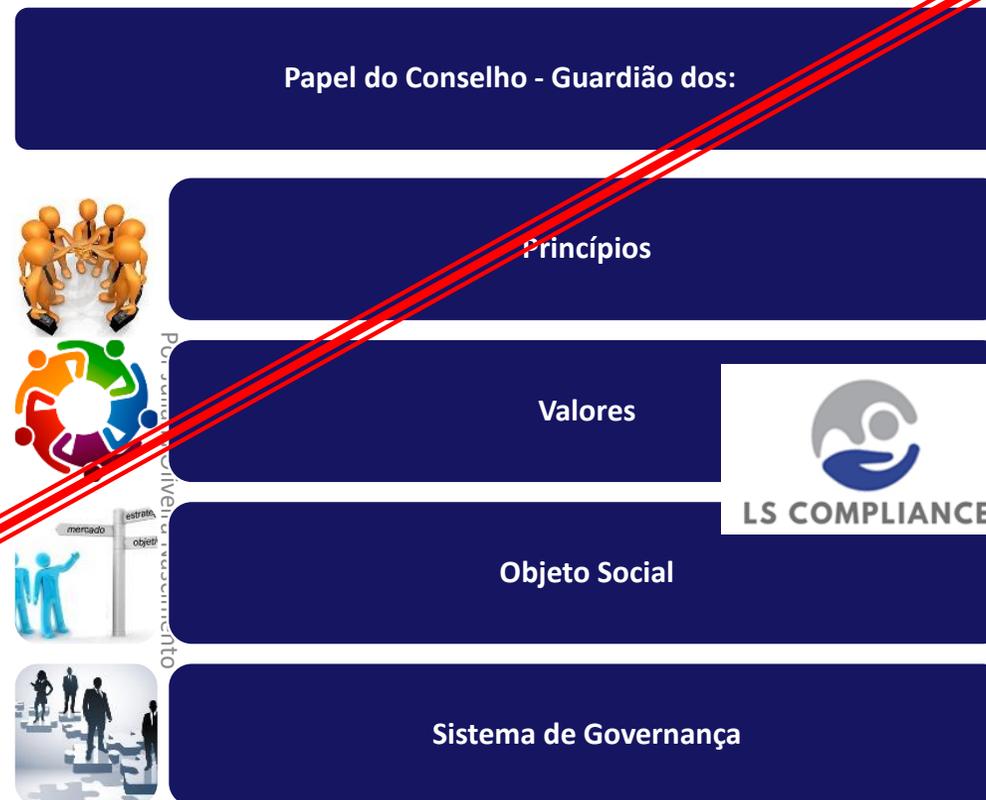
É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da organização, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da organização e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas relevantes.



Governança Corporativa

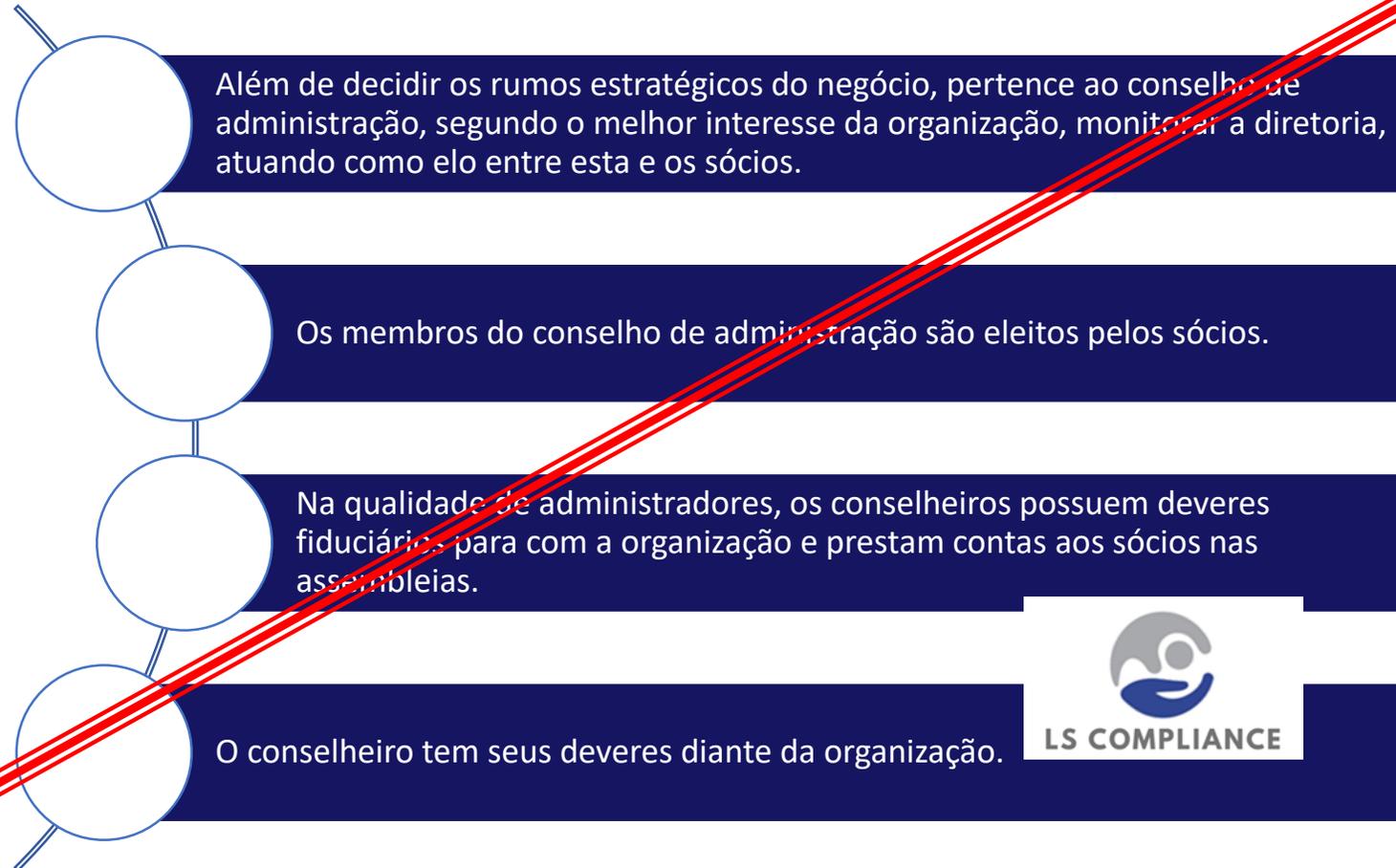
Conselho de Administração

- “O conselho de administração é o órgão colegiado incumbido do **processo de decisão** de uma organização em relação ao seu direcionamento estratégico.



Governança Corporativa

Conselho de Administração



Governança Corporativa

Conselho de Administração

- Seleção dos Conselheiros



LS COMPLIANCE

O conselho de administração é um órgão colegiado.

A diversidade de perfis é crucial, pois permite que a organização se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

Governança Corporativa

Conselho de Administração

Composição



Governança Corporativa

Conselho de Administração

Qualificação



Governança Corporativa

Conselho de Administração

Número de membros

Recomenda-se um número ímpar de conselheiros, entre cinco e onze.

O número pode variar de acordo com:



LS COMPLIANCE

Setor de
atuação

Porte

Complexidade

Estágio do
ciclo de vida
da organização

Necessidade
de criação de
comitês.

Governança Corporativa

Conselho de Administração

Independência



Independência: Os conselheiros, uma vez eleitos, **têm responsabilidade para com a organização**, independentemente do sócio, grupo acionário, administrador ou parte interessada que o tenha indicado para o cargo.

Os conselheiros devem atuar de **forma técnica, com isenção emocional, financeira e sem a influência de quaisquer relacionamentos pessoais ou profissionais.**

Diante de qualquer conflito de interesse, esse deve ser comunicado.

Governança Corporativa

Conselho de Administração

Classe dos Conselheiros



Internos: conselheiros que ocupam posição de diretores ou que são empregados da organização.

Externos: conselheiros sem vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a organização, mas que não são independentes, tais como ex-diretores e ex-empregados, advogados e consultores que prestam serviços à empresa, sócios ou empregados do grupo controlador, de controladas ou de companhias do mesmo grupo econômico e seus parentes próximos e gestores de fundos com participação relevante;

Independentes: conselheiros externos que não possuem relações familiares, de negócio, ou de qualquer outro tipo com sócios com participação relevante, grupos controladores, executivos, prestadores de serviços ou entidades sem fins lucrativos que influenciem ou possam influenciar, de forma significativa, seus julgamentos, opiniões, decisões ou comprometer suas ações no melhor interesse da organização.

Os **conselheiros independentes** devem assumir maior protagonismo nas discussões, diante da existência de acúmulo dos cargos de **diretor-presidente e presidente do conselho de administração**.

Governança Corporativa

Conselho de Administração

Presidente de Conselho

- O presidente do conselho tem a responsabilidade de buscar a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros. A coordenação do presidente aliada à diversificação na composição do conselho, ao treinamento contínuo e à avaliação são ferramentas que podem contribuir para uma dinâmica agregadora no conselho de administração.

Prática

- a) Cabe ao presidente do conselho de administração:
 - i. estabelecer objetivos e programas do conselho;
 - ii. assegurar-se de que os conselheiros recebam informações completas e oportunas para o exercício dos seus mandatos;
 - iii. organizar e coordenar a agenda;
 - iv. presidir as reuniões;
 - v. coordenar e supervisionar as atividades dos demais conselheiros;
 - vi. atribuir responsabilidades e prazos;
 - vii. monitorar o processo de avaliação do conselho (vide 2.10);
 - viii. relacionar-se com o principal executivo, inclusive para transmitir as deliberações do conselho de administração.



Governança Corporativa

Diretoria



- A diretoria é o órgão responsável pela gestão da organização, cujo principal objetivo é fazer com que a organização cumpra seu objeto e sua função social. Ela executa a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo conselho de administração, administra os ativos da organização e conduz seus negócios.



LS COMPLIANCE

- Por meio de processos e políticas formalizados, a diretoria viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização. Este órgão é responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados à gestão de riscos e de comunicação com o mercado e demais partes interessadas.
- Cabe à diretoria assegurar que a organização esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida. Em caso de existência de subsidiárias, é de sua responsabilidade trabalhar para que as demais empresas do grupo estejam igualmente operando em conformidade.

Governança Corporativa

Órgãos de Fiscalização e Controle

Comitê de Auditoria



Fundamento Órgão relevante de assessoramento ao conselho de administração, para auxiliá-lo no controle sobre a qualidade de demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações para proteger a organização e todas as partes interessadas.

Governança Corporativa

Órgãos de Fiscalização e Controle



- **Conselho fiscal**

- É parte integrante do sistema de governança das organizações brasileiras. Pode ser permanente ou não, conforme dispuser o estatuto. Representa um mecanismo de fiscalização independente dos administradores para reporte aos sócios, instalado por decisão da assembleia geral, cujo objetivo é preservar o valor da organização. Os conselheiros fiscais possuem poder de atuação individual, apesar do caráter colegiado do órgão.

Governança Corporativa

Órgãos de Fiscalização e Controle

- **Auditoria independente**



- Fundamento Apoiado no trabalho da auditoria independente, o conselho de administração e a diretoria são responsáveis por assegurar a integridade das demonstrações financeiras da organização, preparadas de acordo com as práticas contábeis vigentes das respectivas jurisdições em que a organização mantenha suas atividades.

Governança Corporativa

Órgãos de Fiscalização e Controle



- **Auditoria interna**
- **Fundamento** Tem a responsabilidade de monitorar, avaliar e realizar recomendações visando a aperfeiçoar os controles internos e as normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores. As organizações devem possuir uma função de auditoria interna, própria ou terceirizada. A diretoria e, particularmente, o diretor-presidente também são diretamente beneficiados pela melhoria do ambiente de controles decorrente de uma atuação ativa da auditoria interna.

Gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade (compliance)

Negócios estão sujeitos a riscos, cuja origem pode ser operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, sistêmica, social e ambiental. Os riscos a que a organização está sujeita devem ser gerenciados para subsidiar a tomada de decisão pelos administradores.



LS COMPLIANCE

Os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida. A efetividade desse processo constitui o sistema de conformidade (*compliance*) da organização.

Conduta e Conflito de Interesses



- ✓ Código de conduta
- ✓ Canal de denúncias
- ✓ Comitê de conduta
- ✓ Conflito de interesses
- ✓ Transações entre partes relacionadas
- ✓ Uso de informações privilegiadas
- ✓ Política de negociação de ações
- ✓ Política de divulgação de informações
- ✓ Política sobre contribuições e doações
- ✓ Política de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita

Governança Corporativa Bolsa de Valores - Ações



Os dados confirmam: boas práticas de governança valorizam ações

Conheça o impacto que uma boa política de governança pode ter na lucratividade de uma empresa

Por Abril Branded Content



<https://exame.abril.com.br/negocios/os-dados-confirmam-boas-praticas-de-governanca-valorizam-acoes/>

Governança, Riscos e Compliance

Gestão de risco e compliance fazem a diferença

EPSCA
NEGÓCIOS

Governança Compensa

Os investidores estão dispostos a pagar mais por ações de empresas com boas práticas de governança. Em uma pesquisa da International Finance Corporation, 29 gestores de fundos com investimentos em países emergentes foram unânimes, e disseram que aceitariam pagar algum tipo de prêmio pela ação de uma empresa com boa governança.



LS COMPLIANCE

O que uma empresa precisa para ter boa governança

- 01 Compliance
- 02 Boa gestão de risco
- 03 Elevado grau de transparência
- 04 Conselhos independentes
- 05 Respeito aos acionistas minoritários

<https://epocanegocios.globo.com/Publicidade/Petrobras/noticia/2017/06/gestao-de-risco-e-compliance-fazem-diferenca.html>

Governança, Riscos e Compliance



Investidor
es
dispostos
a pagar
mais pelas
ações

Vantagem
Competiti
va



Agrega
Valor



Diferencial
no Mercado

COMPLIANCE



LS COMPLIANCE

COMPLIANCE

O **COMPLIANCE** está relacionado a área do conhecimento que se preocupa, a partir de um cenário futuro que se cria de risco, a definir como a empresa deve ser estruturada hoje para que ele não se torne realidade. Podemos dizer que um dos principais enfoques do compliance é o **RISCO**. E isso não se resolve escrevendo políticas da empresa ou estabelecendo uma norma.

É fundamental que se faça uma **AValiação de Risco Adequada**, conhecendo profundamente a empresa, o mercado onde atua e as normas que regem sua atividade econômica.

As **obrigações de compliance não nascem necessariamente de uma norma**, mas do risco como fator principal.

O compliance verificará, na **contratação de um empregado**, o risco dessa contratação que ela pode representar para a empresa, como eventual relação de parentesco do candidato ao emprego e membros da administração pública com a qual a empresa possui estreita relação.

COMPLIANCE NÃO É FAZER NORMA, É MUDAR A EMPRESA.



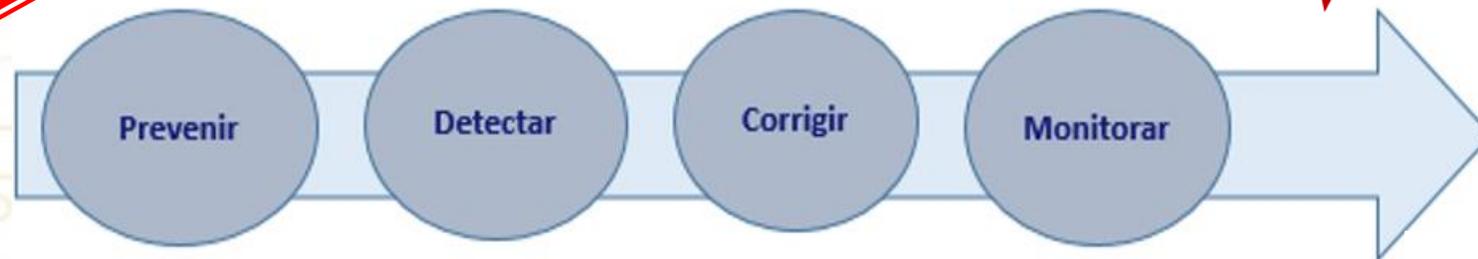
DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

O profissional de compliance não é fiscal ou polícia da organização, mas acima de tudo um **AGENTE PROMOTOR E GESTOR DA INTEGRIDADE** na organização.

Foca nos temas sem uma governança ou matérias específicas, utilizando do conhecimento dos seus especialistas, em busca de um objetivo comum – atendimento de todas as regras e leis aplicáveis, **COM O FOCO EM MITIGAÇÃO DE RISCOS.**

Deve ser autônomo e independente.

REPUTAÇÃO



RESPONSABILIDADE OBJETIVA



LS COMPLIANCE

AÇÕES DE INTEGRIDADE

- ✓ Apoio e orientação à alta gestão estratégica da empresa, tornando o ambiente mais seguro para atuação de seu sistema de governança e de seus gestores;
- ✓ Avaliação e gestão de riscos, seja internamente ou no relacionamento externo com o mercado e entes públicos;
- ✓ Promoção de políticas de controle e práticas anticorrupção na análise dos procedimentos internos e externos da gestão;
- ✓ **PROTEÇÃO DE DADOS** e ativos imateriais da empresa;
- ✓ Elaboração do Código de Conduta e correção dos atos dos colaboradores;
- ✓ Difusão da cultura corporativa ética, baseada na integridade e conformidade, gerando um ambiente de motivação e maior produtividade, bem como maior comprometimento e desenvolvimento das relações de cooperação em prol dos resultados.





SOCIEDADE DIGITAL

A sociedade digital e a evolução da matéria e do próprio direito digital no contexto de uma **SOCIEDADE SEM FRONTEIRAS FÍSICAS, EM QUE A SOBERANIA DOS ESTADOS É A PRIMEIRA COISA QUE VEM SENDO TRANSFORMADA OS ÚLTIMOS ANOS.**

OS DADOS SÃO A GRANDE MOEDA do jogo, é o ativo que mais vale na sociedade da informação.

Surge a **NECESSIDADE DE REGULAMENTAR** sobre proteção de dados pessoais, pois não poderia mais ser um cheque em branco usar a informação das pessoas por prazo indeterminado.

Em todos os formatos **OS DADOS SÃO O QUE FAZ A DIFERENÇA PARA CONSEGUIR APRIMORAR PRODUTOS E SERVIÇOS.** Conheça o seu cliente é uma das coisas mais importantes para qualquer instituição financeira.



SOCIEDADE DIGITAL

De repente você passa por um poste de luz, entra num estabelecimento, e todos esses chips conectados podem contar a seu respeito. Se você já tem smart tv e smartfone, quem sabe até um smart car (que seria um carro autônomo dirigido pra você), saiba que **TODOS ESSES BENS CONTAM NÃO SÓ PARA OS FABRICANTES, MAS OUTRAS INSTITUIÇÕES, TUDO QUE OS HUMANOS ESTÃO FAZENDO.**



Edward Snowden - revelou para a mídia o grande esquema de vigilância global - não existe privacidade na internet

Hoje vivemos numa **SOCIEDADE QUE ESTÁ SE BASEANDO EM RELAÇÕES NÃO PRESENCIAIS**, em fronteiras de informação, em ativos intangíveis - sociedade de economia digital - relações digitais - direito digital.

SOCIEDADE DIGITAL

Nos tornamos uma **SOCIEDADE** que curiosamente **TEM MUITA LIBERDADE** - liberdade de pensar, liberdade de agir, liberdade de circular pelo planeta, mas é uma sociedade que devido a essa grande liberdade de inovar e de criar, começou a perceber que **DEVEMOS TER UNS CHECKLISTS DE CONTROLE**, porque muita liberdade gera abuso, gera o que se chama de **RISCO SISTÊMICO**; gera o que se chama de **RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA** (todo mundo de mão dada, todo mundo conectado, tudo mundo responsável).

Todos reunidos, juntos no grupo de WhatsApp, vc que é administrador de grupo de WhatsApp, sabe da **RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR**.

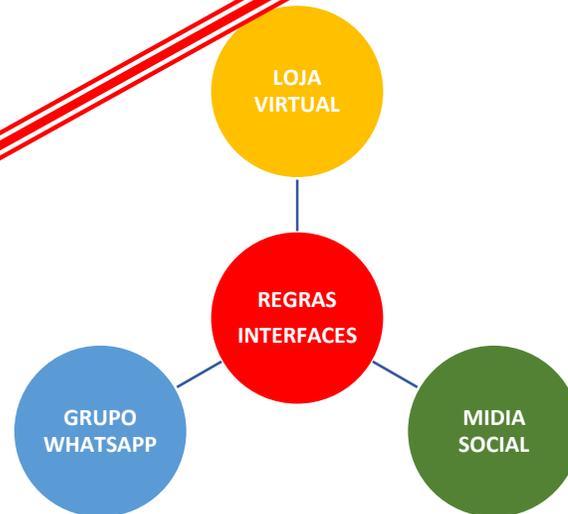


SOCIEDADE DIGITAL

Na **GDPR** existe um princípio que diz que uma política de privacidade, um termo de uso, deve usar **RECURSOS VISUAIS PARA EXPLICAR QUAL É A REGRA**. Não é mais aquela “cara contrato”, cláusulas, cláusulas e cláusulas.

Começasse a usar o princípio da **LOGICA INDUTIVA**, que se usa pra programar vídeo game, onde dentro do jogo se começa a saber qual é a regra do jogo.

Nas navegações pelas interfaces elas vão “te contanto” as **REGRAS**, e isso vai fazendo com **EDUQUEM OS USUÁRIOS**.



TESTEMUNHA – PROVAS - TRIBUNAIS



LS COMPLIANCE

SOCIEDADE DIGITAL

Para onde estamos indo?

ALGUNS DESAFIOS:

- Questões Éticas e de Segurança Cibernética
- Robotização
- Inteligência artificial
- Cyber risk
- Cyber crime
- Concorrência digital
- Propriedade intelectual de base de dados digitais
- Arbitragem e mediação digital
- Regulatórios e de compliance às novas regras
- Responsabilização pela decisão da máquina
- Ambiente de trabalho x emprego
-



E no pano de fundo disso tudo estão os DADOS. Não existe sociedade digital sem energia, telecomunicações e MUITOS DADOS.

PREMISSAS PARA O MERCADO DIGITAL.

SOBERANIA – sem fronteiras

TESTEMUNHA – a máquina

PROVA – eletrônica

DOCUMENTO – sem papel

IDENTIDADE – digital – mídias sociais

ASSINATURA – digital – biometria, certificado, login, senha, token

ENDEREÇO – eletrônico

PRAÇA PÚBLICA – a internet

MOEDA – digital – criptomoedas



SOCIEDADE DIGITAL

O bueiro conte para o prefeito que ele quebrou; o poste vai contar para a polícia que o bandido passou por ali, ou seja, vamos gerar uma **GESTÃO DA SOCIEDADE** em que tudo possa contribuir para melhor aplicação dos recursos para a **EFICIÊNCIA**.

O modelo cadastral das empresas passa a ser o eletrônico; não é mais onde você vai dormir. Você pode dormir em qualquer lugar: a casa da sua mãe, na sua própria casa, na casa do vizinho, na casa da namorada, um dia você está no Brasil no outro país, **MAS VOCÊ SEMPRE VAI ESTAR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO**. E é essa certeza que o direito busca ao precisar te contar que tem uma notícia urgente, ao precisar te contar que você está eventualmente devendo, ou precisar te lembrar de uma conta pra pagar, te acionar para uma situação judicial.



SOCIEDADE DIGITAL

A **TRANSPARÊNCIA** e a **ÉTICA** são fundamentais e estão nas novas regulamentações de proteção de dados pessoais. Não tem como garantir segurança das relações se for dita uma coisa e for feita outra.



Se seu dado para um propósito, deve ser usado para ele (autenticar segurança, relacionamento, p. ex.).

Se quiser usar o dado para autenticar por segurança, deve ser usado para isso;

E quando eu se quer usar para as duas coisas isso deve ser dito.

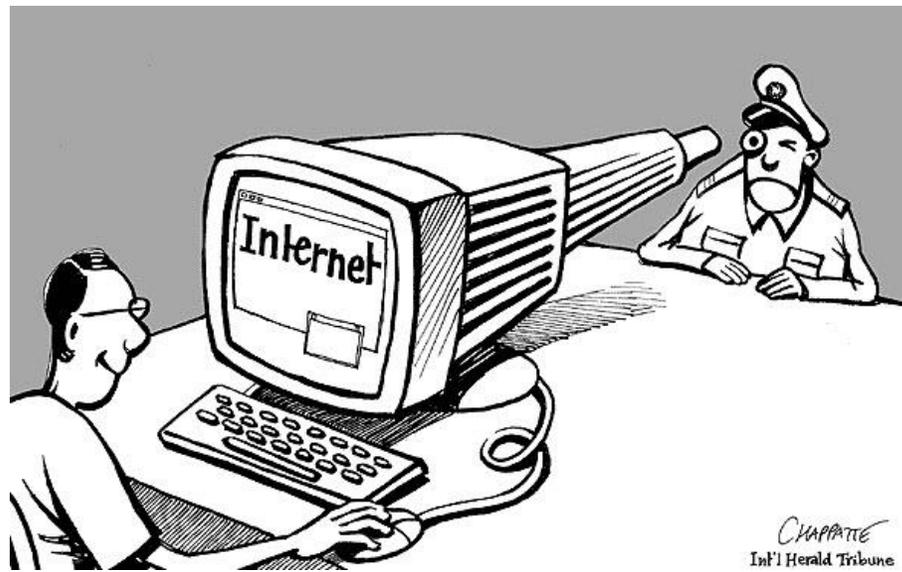
Não se pode coletar os dados para um propósito A e depois usar para uma finalidade B. Nesse caso faltará transparência e ética. Essa é uma discussão fundamental para entender porque as regras atuais, as regulamentações, estão vindo com essa dinâmica de falar muito de transparência. E são regulamentações que chamamos de **COMPLIANCE REPUTACIONAL**.

SOCIEDADE DIGITAL

Quando uma empresa não segue aquela regulamentação, ela tem um efeito muito pior que uma multa ou que uma ação judicial; ela tem o efeito de queda no valor da imagem; no valor da marca, queda as ações. É o **COMPLIANCE REPUTACIONAL**. Quando a empresa não segue aquela lei de proteção de dados pessoais, é uma empresa que não é transparente, que não é ética.

Portanto, de um lado está a **LIBERDADE** e do outro lado está essa lista de **CONTROLES** trazidos pelas novas regulamentações

E ser **LGPD Compliance** é ser digitalmente correto.





CAMPANHA EDUCATIVA, campanha de conscientização - nunca foi tão necessário ser orientado a respeito de ética e segurança digital, ainda mais porque estamos vivendo uma transição. E essas questões ainda não fazem parte do bom senso coletivo, não incorporou o uso e costumes, ao contrario. Nós viemos de pais e avós que estavam apegados ao papel, as relações presenciais, das testemunhas pessoas, dos ativos corpóreos, e de repente agora temos um modelo totalmente distinto.

Se não há o trabalho de uma campanha de educação, de conscientização, a chance de acontecer um incidente é alta; não por má fé, mas porque as pessoas ainda não tem noção de qual é a melhor prática a ser seguida.

E no processo de experimentação, que é a tentativa-erro-acerto, o **ERRO PODE TRAZER CONSEQUÊNCIAS DESASTROSAS.**

Numa sociedade conectada em rede quando 1 erra o efeito dominó é muito grande; é o chamado tsunami digital.

Se uma pessoa que vaza um dado – e-mail para a pessoa errada – poderá resultar na queda do valor das ações daquela empresa, ter que demitir empregados, fornecedores deixarem de ser contratados, tem um efeito muito grande dentro de todo o sistema. Por isso a importância da educação/capacitação.



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

10 Capítulos;
65 Artigos;
Tem como escopo a proteção de dados pessoais;
Não se restringe somente aos dados pessoais nos meios digitais;
Busca proteger direitos fundamentais, tal como:
A privacidade;
A intimidade;

A honra;
O direito de imagem;
A dignidade;
Introdução no ordenamento jurídico brasileiro da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com um caráter fiscalizatório, e o Conselho Nacional de Proteção de Dados, voltado a estudos e sugestões.

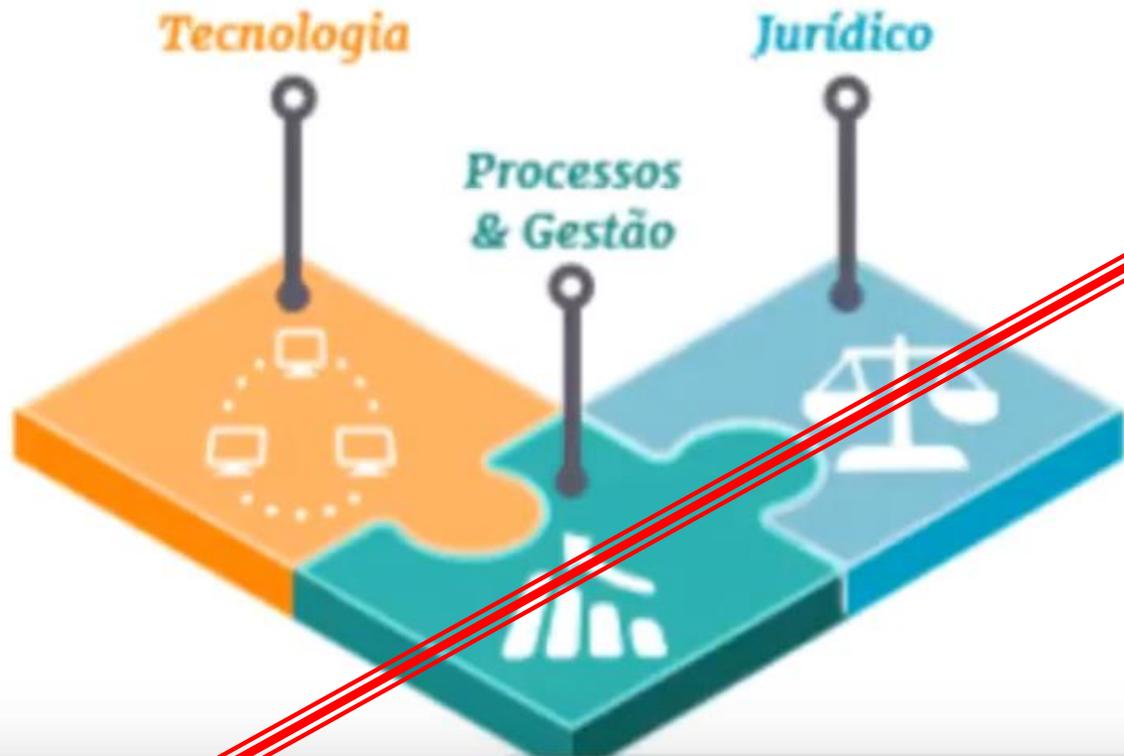


Governança

- DPO (encarregado) + PMO
- Gestão de incidentes
- Gestão de consentimento
- Conscientização da empresa
- Ferramentas de blindagem e gestão
- Políticas adequadas



Data privacy – além da LGPD



- Controles operacionais de privacidade
- Estrutura de governança do programa de privacidade
- Gestão de privacidade de clientes, terceiro, órgãos governamentais – stakeholders da organização.
- Gestão de consentimento, incidentes, entre outros

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

-  Conceitua dado pessoal, dado sensível, dado pseudomizado e dado anonimizado
-  Qualquer empresa ou órgão público deve ser responsabilizado em caso de violação à lei
-  Cobra dos órgãos públicos organizem os dados de forma “interoperáveis” e estruturados
-  Multa diária de até 2% do faturamento bruto, com limite de R\$ 50 milhões
-  Cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – uma autarquia vinculada ao Poder Executivo
-  Todo tratamento de dados pessoais feito no Brasil e meios digitais ou fora deles
-  Uma empresa ou órgão só poderá fazê-lo se tiver o consentimento do titular dos dados
-  O titular pode retirar seu consentimento, pedir a exclusão ou a portabilidade os seus dados pessoais



Direitos autorais são os **direitos** que todo criador de uma obra intelectual tem sobre a sua criação. Esse **direito** é exclusivo do autor, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal.

JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
Juliana.nascimento7@yahoo.com.br
(41) 99683.1457

LUCIANA SERAFIM DA S. OLIVEIRA
advocacialucianaserafim@gmail.com
(65) 99224.6525



LS COMPLIANCE